

**Nº. 24/2025\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia quatro de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. \_

\_\_\_\_ A Senhora Vereadora Cláudia Margarida Pereira Vieira, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:\_\_\_\_\_**

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: \_\_\_\_\_*

1 - Voto de Louvor à atleta Sofia Oliveira. \_\_\_\_\_

2 - Voto de Congratulação ao enfermeiro Ricardo Martins. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.**\_\_\_\_\_

---

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - entregou um requerimento ao Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Seguidamente, pretendem saber se é verdade aquilo que tem ouvido e lido relativamente à presença de elementos da Polícia Judiciária ou Procuradoria da República na Câmara Municipal e que propósito tinham, porque importa efetivamente perceber o que se passa e se tem fundamento. \_\_\_\_\_

Outro assunto que abordou prende-se com o facto de o Partido Socialista ter pedido uma visita às obras da ULS de S. Miguel-o-Anjo e ter sido dito que não era possível nesta fase. Em todo o caso, expressou, que se pôs a caminho para ver como estava a obra, dado ter tido intervenção empenhada no referido processo de execução da referida obra, dado que a ARS tinha ficado com o PRR, mas tinha dificuldades em operacionalizar a sua execução, tendo solicitado à Câmara Municipal para que, através de um protocolo, pudesse pôr em marcha a referida obra, o que efetivamente veio a acontecer, acrescentando, por isso, que, perante tudo isso, tem curiosidade em perceber como essas obras estão a ser executadas, tendo-se socorrido de algumas pessoas que têm informação privilegiada para ver como estavam a avançar as obras. \_\_\_\_\_

Referiu ainda que, obviamente está satisfeito porque as obras estão a ficar concluídas, acrescentando que a equipa que está na área da saúde tem sido exemplar, aproveitando para deixar uma palavra de apreço aos técnicos da Câmara Municipal que estão a acompanhar a execução da obra com os elementos da saúde. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou a intervenção para manifestar repúdio quanto ao conteúdo e fundamentos da proposta apresentada pelo Partido Socialista sobre a execução das redes de saneamento, referindo que a mesma não tem

qualquer enquadramento, demonstrando alguma leviandade com que o PS apresentou essa proposta, acrescentando que bastava ler o relatório da ERSAR para chegar à conclusão que o que consta do conteúdo da proposta não tem qualquer sentido, concluiu dizendo que está previsto terminarem as redes até 2029. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - em resposta à intervenção do Senhor Vereador, referiu a proposta no PS segue da necessidade dos Famalicenses, um concelho para todos, e que a ser verdade o que foi dito pelo vereador Hélder, deveria a proposta ter sido aceite e depois votariam contra como fazem com todas as propostas do PS e apresentavam essa argumentação, agora dizer que vão terminar até 2029, já no anterior mandato foi dito o mesmo, não sai de promessa. \_\_\_\_\_

Quanto à requalificação das condutas do centro urbano, acrescentou que terá sido o Vereador que na última reunião disse que as condutas estavam velhas e já tinham 50 anos. Outro assunto que abordou, prende-se com o facto de se encontrar nas traseiras do talho “maxi” um “sem abrigo”, pretendendo saber que o Presidente da Câmara Municipal tem conhecimento dessa situação e se há mais situações semelhantes. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - respondendo, refere que o Partido Socialista faz política através das redes sociais e qualquer entupimento na rede, o PS diz logo que se deve ao facto da rede estar velha. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que é da competência do Presidente da Câmara decidir quais as propostas que devem integrar a reunião de Câmara Municipal, esclarecendo, no entanto, que a chamada proposta do PS não é efetivamente nenhuma proposta, mas sim um conjunto de notas e considerações, cujo local próprio seria a Assembleia Municipal e não na reunião de Câmara Municipal, aqui tem que ser apreciadas medias objetivas. Por outro lado, acrescentou, falsidades nunca serão admitidas. \_\_\_\_\_

Relativamente às obras de S. Miguel-o-Anjo, esclareceu que desde o momento que começa a obra, o empreiteiro é que é o responsável por permitir o acesso ao local da mesma, as visitas terão que agendadas previamente e autorizadas. \_\_\_\_\_

Quanto ao “sem abrigo” referiu, são situações pontuais que aparecem de vez em quando e que a Câmara Municipal vai tentando resolver, acrescentando, no entanto, que os serviços não podem obrigar o cidadão a sair compulsivamente e coloca-lo numa instituição. O caso concreto, ao que é do seu conhecimento, tratar-se-á de um caso de saúde mental, o “Projeto Homem” e a “Associação Dar As Mãos” têm ajudado nestas situações. Em regra, acrescentou, em Famalicão não existem “sem abrigos” nas ruas. \_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - interveio novamente para referir que não é o Presidente da Câmara que vai controlar os meios que o PS utiliza para fazer política e a forma como comunica com os famalicenses, o que se pede é que o PS faça o seu trabalho e não aceita que a coligação tente silenciar o PS. \_\_\_\_\_

Por outro lado, como a primeira questão colocada pelo Vereador Ivo Sá Machado, não foi respondida, insistiu por uma resposta. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondeu que não é pretensão da coligação silenciar o PS, mas quando há falsidades a Câmara Municipal não pode aceitar. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão da eventual presença na Câmara Municipal de elementos da Polícia Judiciária ou do Ministério Público, respondeu desconhecer. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - secundando o Presidente da Câmara referiu igualmente que ninguém quer silenciar o PS, nem cartar a comunicação que o PS usa, que se pretende é que o PS fale verdade e todos os factos constante da referida proposta são falsos sendo isso que o PS está a “vender” aos famalicenses. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de novembro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL CARVALHO PALHARES \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No dia 21 de novembro, faleceu o senhor Daniel Carvalho Palhares, personalidade estimada e reconhecida na comunidade famalicense, em particular na comunidade local de Jesufrei, onde nasceu em 27 de outubro de 1935 e com a qual preservou, ao longo de toda a vida, um profundo sentido de pertença. \_\_\_\_\_

Homem de convicções firmes e de notável espírito cívico, destacou-se pelo empenho constante na promoção do bem comum, intervindo com dedicação exemplar em diversos domínios da vida comunitária. \_\_\_\_\_

O seu percurso de vida, orientado por um sólido compromisso com a causa pública, conduziu-o à Presidência da Junta de Freguesia de Jesufrei nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976. \_\_\_\_\_

Viria a ser sucessivamente reeleito nos atos eleitorais de 1979, 1982, 1985, 1989 e 1993, deixando uma marca profunda e duradoura no desenvolvimento coeso e no fortalecimento da identidade da comunidade local de Jesufrei e do concelho em geral. \_\_\_\_\_

No âmbito da sua vida cívica, distinguiu-se igualmente por uma participação ativa em diversas organizações da sociedade civil, contribuindo de forma decisiva para o seu fortalecimento e o progresso da comunidade. Foi um dos fundadores da Associação Desportiva e Cultural de Jesufrei e da Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este e integrou os órgãos sociais da Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., onde exerceu o cargo de Secretário da Assembleia Geral. Nestas instituições, deixou um testemunho valioso de serviço, dedicação e profundo compromisso com o desenvolvimento local. \_\_\_\_\_

Na reunião de 18 de junho de 1990, a Câmara Municipal deliberou atribuir-lhe a Medalha de Mérito Municipal Autárquico, distinguindo o seu contributo relevante e abnegado em prol do bem comum. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Daniel Carvalho Palhares. \_\_\_\_\_
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. O piloto Tiago Conde conquistou o título de Campeão Nacional de Drift (Automobilismo), no Campeonato de Portugal de Drift; \_\_\_\_\_

2. A atleta famalicense Ana Marinho, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional de Corta-Mato Longo, no escalão de Sub 23, no Campeonato Nacional de Corta-Mato Longo, que se realizou na Lagoa, nos dias 22 e 23 de novembro;

3. A atleta Vanessa Carvalho, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Campeã Nacional de Corta-Mato Longo por Equipas, no Campeonato Nacional de Corta-Mato Longo, que se realizou na Lagoa, nos dias 22 e 23 de novembro; \_\_\_\_\_

4. A atleta famalicense Leticia Carvalho Marinho, do Grupo Nun'Álvares de Fafe, conquistou o título de Vice-Campeã da Taça da Europa de Patinagem Artística, no escalão de Juniores Femininos, na Taça da Europa de Patinagem Artística 2025, que se realizou em Matosinhos, entre os dias 7 e 16 de novembro; \_\_\_\_\_

5. Os atletas da JING-SHE - Associação Desportiva de Wushu Kungfu obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Kungfu Tradicional 2025, que se realizou em Arouca, nos dias 15 e 16 de novembro: \_\_\_\_\_

- Tomás Nunes: Campeão Nacional de Armas Longas, no escalão de cadetes masculinos, e Campeão Nacional de Duilian, no escalão de seniores masculinos; \_\_\_\_\_

- Tiago Mesquita: Campeão Nacional de Armas Curtas e Vice-Campeão Nacional em Armas Longas, no escalão de juvenis masculinos; \_\_\_\_\_
- Tomás Marques: Campeão Nacional em Estilos de Imitação e Acrobáticos e Duilian e Vice-Campeão de Armas Duplas e Articuladas, no escalão de seniores; \_\_\_\_\_
- David Almeida: Campeão Nacional de Punhos Shaolin Quan, no escalão de iniciados masculinos; \_\_\_\_\_
- Rafaela Marques: Vice-Campeã Nacional de Punhos Nanquan Tradicional, no escalão iniciados mistos; \_\_\_\_\_

6. A Escola de Atletismo Rosa Oliveira conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta-Mato Longo por Equipas, em Juvenis, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou na Lagoa, entre os dias 22 e 23 de novembro; \_\_\_\_\_

7. Os pilotos da Team Transfradelos conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno: \_\_\_\_\_

- Campeões Nacionais por equipas \_\_\_\_\_

- Tiago Reis: Campeão Nacional do Challenger T3 \_\_\_\_\_

- Daniel Silva: Vice-Campeão Nacional do Challenger T3 \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor ao piloto Tiago Conde pela conquista do título de Campeão Nacional de Drift (Automobilismo); \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho pela conquista do título de Campeã Nacional de Corta-Mato Longo, no escalão de Sub 23; \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Vanessa Carvalho pela conquista do título de Campeã Nacional de Corta-Mato Longo por Equipas; \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Letícia Carvalho Marinho pela conquista do título de Vice-Campeã da Taça da Europa de Patinagem Artística, no escalão de Juniores Femininos; \_\_\_\_\_
5. Aprovar os Votos aos atletas da JING-SHE - Associação Desportiva de Wushu Kungfu pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_
- Voto de Louvor: Tomás Nunes - Campeão Nacional de Armas Longas, no escalão de cadetes masculinos e Campeão Nacional de Duilian, no escalão de seniores masculinos;
  - Voto de Louvor: Tiago Mesquita - Campeão Nacional de Armas Curtas e Vice-Campeão Nacional em Armas Longas, no escalão de juvenis masculinos; \_\_\_\_\_
  - Voto de Louvor: Tomás Marques - Campeão Nacional em Estilos de Imitação e Acrobáticos e Duilian e Vice-Campeão de Armas Duplas e Articuladas, no escalão de seniores; \_\_\_\_\_
  - Voto de Louvor: David Almeida - Campeão Nacional de Punhos Shaolin Quan, no escalão de iniciados masculinos; \_\_\_\_\_
  - Voto de Congratulação: Rafaela Marques - Vice-Campeã Nacional de Punhos Nanquan Tradicional, no escalão iniciados mistos; \_\_\_\_\_
6. Aprovar um Voto de Congratulação à Escola de Atletismo Rosa Oliveira pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta-Mato Longo por Equipas, em Juvenis. \_\_\_\_
7. Aprovar os Votos aos pilotos Team Transfradelos pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_
- Voto de Louvor: Campeões Nacionais por equipas \_\_\_\_\_
  - Voto de Louvor: Tiago Reis - Campeão Nacional do Challenger T3 \_\_\_\_\_
  - Voto de Congratulação: Daniel Silva - Vice-Campeão Nacional do Challenger T3 \_\_\_\_
8. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

3A - VOTO DE LOUVOR À ATLETA SOFIA OLIVEIRA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

A atleta famalicense Sofia Oliveira, em representação da Seleção Nacional, conquistou o título de Campeã do Mundo de WAKO 2025, em K1 -60 kg, no Campeonato do Mundo de Kickboxing 2025, que se realizou nos Emirados Árabes Unidos, entre os dias 21 e 30 de novembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor à atleta Sofia Oliveira, pela conquista do título de Campeã do Mundo de WAKO 2025, em K1 -60 kg. \_\_\_\_\_
  2. Dar conhecimento do presentes Voto de Louvor à atleta e à respetiva Federação.” \_\_\_\_\_
- 

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A**

**ESTE VOTO, CUJA PROPOSTA PASSOU A SER DE TODO O EXECUTIVO, APESAR DO PARTIDO SOCIALISTA TAMBÉM TER APRESENTADO UMA PROPOSTA COM O MESMO TEOR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3B - VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO ENFERMEIRO RICARDO MARTINS. \_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os eleitos do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal aprove um voto de congratulação ao membro da Equipa Médica Multidisciplinar da Seleção Nacional Sub-17, o enfermeiro a laborar na ULS de Braga, Ricardo Martins e radicado há largos anos em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Este profissional de Saúde desempenha funções nos Exames e Consulta Externa de Gastrenterologia da ULS Braga e fruto da sua competência técnica e profissionalismo foi chamado para a Equipa Médica da Seleção Nacional Sub-17 que recentemente se sagrou Campeã Mundial de Futebol naquela categoria. \_\_\_\_\_

Assim, propomos que a Câmara Municipal aprove um voto de congratulação ao enfermeiro famalicense por adoção Ricardo Martins, do mesmo dando conhecimento à ULS Braga e ao próprio.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**GESTÃO FINANCEIRA:** \_\_\_\_\_

4 - ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que algumas contas abertas junto das instituições bancárias já não têm movimentos, \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de acautelar a otimização dos custos bancários, \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar o encerramento da seguinte conta bancária: \_\_\_\_\_

Banco Comercial Português S.A. (Millennium bcp) - 45645703027 \_\_\_\_\_

2. Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo encerramento de conta e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ENVELHECIMENTO ATIVO:** \_\_\_\_\_

5 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SABERES COM VIDA - ACADEMIA SÉNIOR DE MOUQUIM - COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DA CONSTITUIÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu; \_\_\_\_\_

As características sociodemográficas e sociológicas da população com idade igual ou superior a 65 anos, reformados, pensionistas e desempregados a partir dos 60 anos, irão alterar-se ao longo deste período. Esperam-se pessoas mais escolarizadas, mais conscientes da necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida. Esta evolução cria desafios novos, como também a alteração das conceções sobre a população mais envelhecida, devendo ser um recurso das comunidade e protagonistas das políticas que lhes são dirigidas; \_\_\_\_\_

A Rede de Academias Seniores de Famalicão (RASf) apresenta-se como um projeto gerontológico, socioeducativo e cultural, promovido e gerido pelo Município de Vila Nova Famalicão, tendo por base o envelhecimento ativo e saudável, da população sénior, fomentando a sua formação científica, pessoal, social e cívica, contribuindo, deste modo para combater o isolamento e a exclusão social; \_\_\_\_\_

As associações seniores locais, aderentes à RASf, desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural, desportiva e de formação/capacitação ao longo da vida, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Saberes com Vida – Academia Sénior de Mouquim, pessoa coletiva n.º 519 015 118, um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; \_\_\_\_\_
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7934/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8945/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

6 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2. - EMPREITADA 2023HEP0001DEQ  
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - U. F. DE V. N.  
DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, junto se anexa para aprovação o cálculo da Revisão de Preços Provisória n.º 2 da empreitada em epígrafe, elaborada pela fiscalização da empreitada, totalizando o valor de 210.542,62 Euros + IVA. \_\_\_\_\_

Informa-se que foi aprovada, em reunião de Câmara de 24 de julho de 2025, a proposta de cálculo referente à revisão de preços provisória n.º 1 no valor de 77.531,06€, acrescido de Iva. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 133.011,56€ (Cento e trinta e três mil e onze euros e cinquenta e seis cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, montante a ser pago ao adjudicatário da empreitada o agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. (NIPC 500553408) e Nicolau de Macedo, S.A. (NIPC 500826811).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7926/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8919/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA 2023DEP0017DEQ - CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão ordinária de preços definitiva referente à empreitada em epígrafe com contrato n.º 11692, conforme informação técnica da fiscalização, a qual se anexa, no valor de 344.636,38€ acrescido de Iva. \_\_\_\_\_

Informa-se que foi aprovada, em reunião de Câmara de 10 de abril de 2025, a proposta de cálculo referente à revisão de preços provisória no valor de 148.370,46€, acrescido de Iva. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão ordinária de preços definitiva, no valor de 196.265,92€ (Cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, montante a ser pago ao adjudicatário da empreitada o consórcio CARI/DST com os NIPCS 500058806 e 501489126.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7925/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8918/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA 2024EEP0001DEQ - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o 2.º cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe, com contrato n.º 12445, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, a qual se anexa, no valor de 144.359,76€ acrescido de Iva. \_\_\_\_\_

Informa-se que foi aprovada, em reunião de Câmara de 24 de julho de 2025, a proposta de cálculo referente à 1ª revisão de preços provisória no valor de 44.090,56€, acrescido de Iva, \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 100.269,20€ (Cem mil, duzentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, montante a ser pago ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A. com o NIPC 500505292.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7917/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8916/2025.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO**  
**PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

9 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - 2024DEP0001DEQ - CONSTRUÇÃO DA  
UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - U. F. DE V. N. DE  
FAMALICÃO E CALENDÁRIO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo  
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-  
Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o 2.º cálculo da revisão de preços provisória  
referente à empreitada em epígrafe com contrato n.º 12159, conforme informação técnica  
da fiscalização, a qual se anexa, no valor de 42.787,28€ acrescido de Iva. \_\_\_\_\_

Informa-se que foi aprovada, em reunião de Câmara de 24 de julho de 2025, a proposta  
de cálculo referente à 1.ª revisão de preços provisória no valor de 18.484,80€, acrescido  
de Iva. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 24.302,48€, (Vinte e quatro  
mil, trezentos e dois euros e quarenta e oito centimos) ao qual acresce IVA à taxa legal  
em vigor, montante a ser pago ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e  
Construção, S.A. com o NIPC 500505292.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7920/2025, efetuados com base no cabimento nº 8917/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10 - EMPREITADA 2024DEP0001DEQ - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - TRABALHOS COMPLEMENTARES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.995.069,05 € + IVA. Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. \_\_\_\_\_

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzido, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 208.472,56 € + IVA e representam 10,45% do valor da empreitada, situando-se, por isso, dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370.º do diploma atrás referido, sendo necessária a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 208.472,56 € + IVA. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da entidade que fiscaliza, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 208.472,56€ (Duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7816/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8794/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

11 - 2025DEP0006DMVSR "EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO DE SINÇÃES NORTE - GAVIÃO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 29 de maio de 2025 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Execução do Parque Urbano de Sinçães Norte - Gavião" à firma Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.812.105,89 euros (um milhão, oitocentos e doze mil, cento e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Em fase de obra, foram identificadas condições geotécnicas e construtivas que não foram passíveis de ser rigorosamente constatadas na fase de estudo, exigindo a adoção de soluções técnicas alternativas às previstas em projeto. - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. \_\_\_\_\_

A natureza dos trabalhos inclui a execução de microestacas, de forma a garantir a estabilidade estrutural sem necessidade de escavações profundas; a estabilização das zonas destinadas a estacionamento e passeios na Rua de Gábila, bem como dos caminhos pedonais ao longo do parque, através de uma solução composta por enrocamento reforçado com geotêxtil e aterro com solos adequados; e a adaptação de quantidades e

pequenos ajustes nos traçados das redes de infraestruturas, de modo a assegurar o correto funcionamento e a compatibilização com o previsto para o local. \_\_\_\_\_

Os trabalhos complementares agora propostos, onde se inclui a listagem em anexo, têm o valor de 432.085,91€ + IVA (23,84% do valor total da empreitada), situando-se dentro dos limites legais aplicáveis, conforme n.º 4 do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, no valor de 432.085,91€ + IVA, tal como se propõe a prorrogação de prazo de 90 dias para a execução dos referidos trabalhos e elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Execução do Parque Urbano de Sinçães Norte - Gavião", Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 513204571, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 432.085,91€ (quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7840/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8824/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

12 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA RIBEIRÃO MUSICAL, SOBRE O PRÉDIO SITO NA RUA VALE MARIA, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a transmissão gratuita do direito de superfície constituído por escritura pública celebrada no dia 11 de julho de 2023, com todos os direitos e obrigações estabelecidos no mesmo, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6034, a favor da Freguesia de Ribeirão, não podendo este direito ser transmitido a outrem, tendo estabelecido o prazo de 90 dias para formalização dessa transmissão, sob pena de caducidade da autorização; \_\_\_\_\_

O Presidente da Junta de Freguesia veio solicitar a renovação/confirmação da autorização anteriormente concedida, alegando que, dentro daquele prazo, não foi possível formalizar a transmissão do direito de superfície por constrangimentos que se prendem com a solenidade e os formalismos tendentes à sua celebração e ao período eleitoral que se viveu, conforme documento que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Os fundamentos subjacentes à referida autorização mantêm-se, nomeadamente o fim que se pretender dar ao equipamento a construir, denominado de Laboratório Artístico de Ribeirão, que irá servir outras associações artísticas, caracterizando-se como um espaço de criatividade artística dessas associações e destas com outras associações, quer sejam locais ou não, entendendo-se deste modo que o edifício deverá ser construído e administrado pela Freguesia prosseguindo fins de interesse público na área cultural, artística e musical; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e o disposto na alínea g), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 29 de novembro de 2025, delega esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície foi atribuído o valor 176.484,10€ (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a transmissão gratuita do direito de superfície constituído por escritura pública celebrada no dia 11 de julho de 2023, com todos os direitos e obrigações estabelecidos no mesmo, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6034, unicamente a favor da Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, não podendo este direito ser transmitido a outrem. \_\_\_\_\_

2 - Estabelecer o prazo de 90 dias para a formalização da transmissão do direito de superfície a favor da Freguesia de Ribeirão, sob pena de caducidade da autorização mencionada no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO APOIO ÀS FREGUESIAS. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:** \_\_\_\_\_

13 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: \_\_\_\_\_

- Armindo Oliveira da Silva; \_\_\_\_\_

- Maria José Silva Castro; \_\_\_\_\_

- Emanuel Marques Machado; \_\_\_\_\_

- Liliana Marisa Neto Ferreira; \_\_\_\_\_

- Maria do Céu Carvalho Oliveira Silva; \_\_\_\_\_

- Maria da Conceição Moreira da Costa; \_\_\_\_\_

- Anabela Cristina da Silva Gomes; \_\_\_\_\_

- Argentina Maria Oliveira Moreira; \_\_\_\_\_

- Nelma Conceição Moreira Gomes; \_\_\_\_\_

- Fátima Marisa da Silva Gonçalves; \_\_\_\_\_

- Serhiy Lytvynenko; \_\_\_\_\_

- Fernando Marques Ferreira; \_\_\_\_\_

- Armandina Martins Costa; \_\_\_\_\_

- Maria Goreti Borges da Silva; \_\_\_\_\_

- Maria da Conceição Moreira Ribeiro; \_\_\_\_\_

- Manuel Casimiro Machado Gonçalves; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 18 de novembro de 2025, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

14 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS DO DISTRITO DE BRAGA - AADVDB PARA APOIO NO TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO CONCELHO DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos tendo por finalidade o desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

A Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, é uma instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, criada em 1996, na Póvoa de Lanhoso, prestando serviços a deficientes visuais e amblíopes como todas as outras deficiências, no distrito de Braga, nomeadamente os de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

A Associação tem como finalidade lutar contra situações de isolamento, marginalização, carência afetiva, solidão, pobreza e exclusão social, disponibilizando um apoio direto e regular, nas suas instalações, ao domicílio e na comunidade; \_\_\_\_\_

As participações do Estado, as cotizações dos associados e as recolhas de fundos que levam a cabo nas comunidades locais, regionais, nacionais e da diáspora, dificilmente cobrem as necessidades do dia-a-dia e dos seus projetos, pelo que a Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições; \_\_\_\_\_

Considerando o papel relevante que a Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga no nosso concelho e no Distrito de Braga, com especial enfoque no apoio social de 5 pessoas com deficiência visual do nosso concelho; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro à Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, pessoa coletiva n.º 503 830 208, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes ao transporte de 5 Pessoas com Deficiência Visual do Concelho de Famalicão para frequentar as atividades desenvolvidas na sede da associação na Póvoa de Lanhoso, conforme o registo das rotas diárias e do plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_
2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7894/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8888/2025.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

15 - APOIO FINANCEIRO AO O INFANTÁRIO ESCOLA PREPARATÓRIA DE  
VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR  
E INTERIOR \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

O Infantário Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão necessitou realizar com urgência uma intervenção de requalificação da instituição, nomeadamente fissuras nas paredes exteriores que provocavam infiltrações abundantes no interior, pondo em risco a segurança das crianças e comunidade educativa; \_\_\_\_\_

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da obra, orçamentada em 14.000,00€ + iva à taxa legal em vigor, O Infantário Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão solicita um apoio financeiro ao Município de forma a ser possível honrar com o contrato adjudicado; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro para obra de requalificação exterior e interior do O Infantário Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 391 878, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), como comparticipação das despesas da obra de requalificação exterior/interior (paredes com fissuras e infiltrações), conforme orçamento, recibos e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7915/2025, efetuados com base no cabimento nº 8891/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

16 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; \_\_\_\_\_

Relativo ao mês de agosto, foram apresentadas 6 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (5 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 4 meses, até ao montante de 1.720,00€ (mil, setecentos e vinte euros); \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.720,00€ (mil, setecentos e vinte euros), para os meses de setembro a dezembro do ano em curso, na sequência da

aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 5 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 500,00€, referente a 4 meses, a um dos candidatos; \_\_\_\_\_

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 760,00€, referente a 4 meses, a dois dos candidatos. \_\_\_\_\_

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 260,00€, referente a 4 meses, a um dos candidatos. \_\_\_\_\_

d) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 200,00€, referente a 4 meses, a um dos candidatos; \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7916/2025, efetuados com base no cabimento nº 8915/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

17 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; \_\_\_\_\_

Relativo ao mês de setembro, foram apresentadas 4 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (3 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 3 meses, até ao montante de 1.035,00€ (mil e trinta e cinco euros); \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.035,00€ (mil e trinta e cinco euros), para os meses de outubro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 3 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 750,00€, referente a 3 meses, a dois dos candidatos; \_\_\_\_\_

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 285,00€, referente a 3 meses, a um dos candidatos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7912/2025, efetuados com base no cabimento nº 8913/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0322DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS - INA (CALDAS DA SAÚDE). \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerandos: \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 49528/2025, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano letivo 2025-2026. \_\_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 9.368,04 €, acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento realizado no ano letivo anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. \_\_\_\_

2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas e dado que é um pré-adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e não apresenta a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo (atestado médico multiuso). \_\_\_\_\_

### 3. ENTIDADES A CONVIDAR \_\_\_\_\_

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). \_\_\_\_\_

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do contrato será de 151 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia 02 de janeiro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior e julho de 2026, inclusive. \_\_\_\_\_

### 5. GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar: \_\_\_\_\_

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. \_\_\_\_\_

### 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 9.368,04 € (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 9.368,04 € (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), no decurso do ano 2026, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; \_\_\_\_\_
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2605/020210, com o número 8294/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **19 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO.** \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As empresas Famaliper - Hipermercado E.leclerc, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 442 020 e Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, são empresas de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados. \_\_\_\_\_

As referidas empresas, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; \_\_\_\_\_

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º

1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no montante total de 35,76€ (trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), referente à guia n.º. 16263 de 25/09, do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município. \_

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 307,54€ (trezentos e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente às guias n.º. SND 334/3144 (44.68€), SND 334/3162 (7,37€), SND 334/3173 (59,30€), SND 334/3184 (23,62€), SND 334/3186 (30,42), SND 334/3195 (14,86€), SND 334/3197 (101,62€), SND 334/3205 (8,55€), SND 334/3207 (17,12€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* \_\_\_\_\_

---

**TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

20 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA INCENTIVA +TP \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; \_\_\_\_\_

Com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; \_\_\_\_\_

O Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; \_\_\_\_\_

Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP) e a Portaria n.º 72-A/2025/1, de 28 de fevereiro, que fixa o montante a consignar ao Fundo Ambiental, em 2025, no âmbito deste programa; \_\_\_\_\_

A definição e a concretização das medidas elegíveis ao abrigo do programa Incentiva +TP são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A CIM do Ave aprovou por unanimidade a 2 de abril de 2025 o plano de dotação de aplicação do Programa Incentiva +TP para 2025. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal. \_\_\_\_\_

O acesso ao financiamento do Programa Incentiva +TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM de 3,5%; \_\_\_\_\_

O Município é abrangido pelas medidas da CIM do Ave, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante de 110.870,41€ (cento e dez mil oitocentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Programa Incentiva +TP aprovado em conselho intermunicipal.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7893/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8887/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

21 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº12/2025 - FERNANDO CASSIANO NOGUEIRA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; \_\_\_\_\_

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: \_\_\_\_\_

(i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; \_\_\_\_\_

(ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; \_\_\_\_\_

(iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; \_\_\_\_\_

(iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; \_\_\_\_\_

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº12/25, apresentada por Fernando Cassiano Nogueira, residente neste concelho, solicitando apoio para a realização de residências artísticas no âmbito do desenvolvimento do projeto "À Deriva". O candidato é artista circense, Formado pelo INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo (2021-2023). \_\_\_\_\_

"À Deriva" é um projeto de criação em circo contemporâneo que propõe uma reflexão poética sobre o ritmo acelerado da vida moderna. Através do uso de um mastro chinês pendular e uma linguagem estética minimalista, a performance investiga o equilíbrio, a repetição e a gravidade como metáforas da existência contemporânea. \_\_\_\_\_

A obra é concebida para espaços públicos e pretende envolver o público numa experiência de contemplação e desaceleração. \_\_\_\_\_

Em termos de metodologia, a performance será desenvolvida através de residências artísticas e laboratórios de criação, com foco na experimentação física e visual. \_\_\_\_\_

A criação integrará ações formativas (workshops e conversas com o público), reforçando o vínculo com a comunidade local. \_\_\_\_\_

A candidatura prevê a devolução à comunidade através da realização de apresentação gratuita a Instituições locais, como IPSS e Escolas, reforçando o impacto educativo e social do projeto. \_\_\_\_\_

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 13 de novembro de 2025, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao candidato Fernando Cassiano Nogueira. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7927/2025, efetuados com base no cabimento nº 8920/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

22 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DE POUSADA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas, 5 dos quais dos escalões de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade; \_\_\_\_\_

A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIPC 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. \_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7914/2025, efetuados com base no cabimento nº 8914/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

23 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; \_\_\_\_\_

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho, abrangendo na totalidade, 40 equipas e mais de 750 atletas; \_\_\_\_\_

Se trata de mais uma modalidade que dispõe de um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5, de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7900/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8899/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

24 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET - AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação; \_\_\_\_\_

Esta Associação tem vindo a oferecer aos jovens Famalicenses, condições e oportunidades únicas para a prática da dança e ballet, através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance School; \_\_\_\_\_

Por outro lado, a An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é responsável pela dinamização do Projeto Municipal da Escola de Ballet, promovido nas

Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, nas condições referenciadas em regulamento próprio, que se anexa a esta proposta, e pela organização do evento anual, designado “O Quebra Nozes”;

A participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do Projeto da Escola Municipal de Ballet, para a época 2025/2026.
2. Pagar o previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7901/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8901/2025.”

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

25 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; \_\_\_\_\_

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; \_\_\_\_\_

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; \_\_\_\_\_

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; \_\_\_\_\_

O Atleta Sílvio Nogueira, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga,

Associação Portuguesa de Deficientes de Braga, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; \_\_\_\_\_

O Atleta Jorge Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de Atleta que integram a Seleção Nacional; \_\_\_\_\_

O jovem Atleta João Pedro Ramos Azevedo, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de captação e seleção de Atleta com Potencial Talento Desportivo; \_\_\_\_

O Atleta Rui Veloso, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo, da Federação Portuguesa de Ténis; \_\_\_\_\_

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, entre outros, os Atletas solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta; \_\_\_\_\_

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do “Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo”; \_\_\_\_\_

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do “Programa Municipal de Rendimento Desportivo”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo: \_\_\_\_\_

1.1. Sílvio Manuel Frias Nogueira, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

1.2. Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.3. João Pedro Ramos Azevedo, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); \_

1.4. Rui Lourenço Fernandes Renovato Veloso, representado pela sua progenitora, Lurdes da Conceição Oliveira Fernandes, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7907, 7902, 7903 e 7905/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 8907, 8902, 8904 e 8905/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

## 26 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; \_\_\_\_\_

Os Atletas Tiago Sousa e João Freitas, da Associação de matraquilhos de Pedome, participaram no Campeonato World Series Bonzini, que se realizou em França, entre os dias 8 e 11 de maio; \_\_\_\_\_

O Par de Dançarinos Dinis Rocha e Madalena Silva, da associação Apolo de Famalicão, participaram no WDSF Open Youth Latin, que se realizou na Roménia, nos dias 1 e 2 de novembro; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1. Associação de Matraquilhos de Pedome, NIPC 513 515 453, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato World Series Bonzini; \_

1.2. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, até ao montante de 300,00€ (trezentos euros), para participação no WDSF Open Youth Latin. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7904 e 7906/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8903 e 8906/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

27 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.225 atletas de 24 Clubes do concelho; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 150 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e 67 Associação Desportiva do Colégio Caldinhas; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística, apurou-se a inscrição de 102 atletas do Famalicense Atlético Clube, 90 do Riba de Ave Hóquei Clube e 59 da Academia PATINAVE; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025/2026, dos atletas das coletividades famalicenses: \_\_\_\_\_

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante de 102.492,50 € (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

1.2 Associação de Voleibol de Braga, NIPC 502 055 979, no montante de 8.112,00 € (oito mil, cento e doze euros); \_\_\_\_\_

1.3 Associação de Patinagem do Minho, NIPC 502 199 164, no montante de 7.921.66 € (sete mil novecentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7908, 7909 e 7910/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8909, 8910 e 8911/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

28 - ADIANTAMENTO DO APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; \_\_\_\_\_

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; \_\_\_\_\_

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; \_\_\_\_\_

O Município pretende concretizar o adiantamento de um apoio financeiros parcial para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Futebol Clube de Famalicão, Associação Cultural de Vermoim, Famalicense Atlético Clube, Riba de Ave Hóquei Clube e Associação Desportiva Oliveirense 1952; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um adiantamento parcial do apoio financeiro, para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2025-2026, às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros); \_\_\_\_\_

1.2. Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.3. Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros); \_\_\_\_\_

1.4. Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.5. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7895, 7896, 7897, 7898 e 7899/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 8889, 8890, 8892, 8895 e 8898/2025.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

29 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DA MOBILIDADE ENQUADRADA NA ACREDITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAMALICÃO PARA ADULTOS APRENDENTES 2025 - PT01 - KA121 - ADU - 000338477 (ANO 2) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de V. N. de Famalicão, através da Divisão do Desporto, pretende, como determinam os objetivos do Programa Erasmus +, capacitar adultos aprendentes e staff técnico no âmbito da partilha de boas práticas de projetos de desporto de base comunitária e como estes afetam positivamente as suas comunidades. Pretende formar os envolvidos ao nível do desenvolvimento das suas competências sociais, cidadãos e de envolvimento na comunidade; \_\_\_\_\_

Neste capítulo pretende-se valorizar e capacitar o Staff Técnico, voluntários e beneficiários adultos que integram de forma direta os programas desportivos promovidos pelo pelouro do Desporto do Município de Famalicão e entidades parceiras que nele colaboram; \_\_\_\_\_

O plano de ação integra uma mobilidade para fins de aprendizagem de 6 dias em janeiro de 2026 com um plano de capacitação local para o Staff Técnico e um plano de capacitação e disseminação que integrará os Beneficiários Adultos e Voluntários em ações de interação comunitária; \_\_\_\_\_

Este projeto está integrado e é financiado pelo Programa Erasmus + da União Europeia, sendo supervisionado pela Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação; \_\_\_\_\_

O Município de Famalicão compromete-se a: \_\_\_\_\_

- Transferir a verba de 10.000,00 € (dez mil euros) a fim de disponibilizar as verbas financeiras necessárias à organização das atividades de mobilidade previstas, ao nível da alimentação, logística e alojamento; \_\_\_\_\_

- A transferência da verba deve ser feita para o IBAN IT46Z0623050110000015097750 da Credit Agricole filiale di Cassano Magnago. A conta pertence à: Associação Stare Bene Insieme Aps, Via Leonardo Da Vinci 24/E, 21012 Cassano Magnago (VA) Italy;

- Manter o contacto regular com a Associação Stare Bene Insieme Aps a fim de conferir que todo o plano de ação do projeto está a ser cumprido; \_\_\_\_\_

- Selecionar os participantes a envolver diretamente nas atividades de mobilidades previstas em plano de ação; \_\_\_\_\_

A Associação Stare Bene Insieme Aps compromete-se a: \_\_\_\_\_

- Organizar as atividades de mobilidade previstas em plano de ação ao nível da alimentação, logística e alojamento mediante os orçamentos estabelecidos; \_\_\_\_\_

- Manter o contacto regular com o Município de Famalicão (Divisão de Desporto) a fim de conferir que todo o plano de ação do projeto está a ser cumprido; \_\_\_\_\_

- Apoiar e prestar todo o suporte técnico local ao Município de Famalicão ao nível do cumprimento do plano de ação a ser desenvolvido em território italiano no âmbito do projeto suprarreferido; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, como previsto na alínea u) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a transferência para a Associação Stare Bene Insieme Aps a verba acordada, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), no âmbito da mobilidade enquadrada na Acreditação do Município de Famalicão para Adultos Aprendentes. \_\_\_\_\_
  2. Aprovar a minuta do protocolo do acordo de transferência de verbas, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
  3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. \_\_\_\_\_
  4. Transferir o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_
- Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_
- “A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 8908/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

30 - APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, na sua estratégia Municipal, continua com a sua aposta na melhoria da qualidade de vida do cidadão, com atenção aos que se encontram em maior situação de vulnerabilidade no nosso concelho; \_\_\_\_\_

As parcerias locais com entidades de cariz social, sem fins lucrativos e com maior proximidade à população, tornam esta ação estratégia concretizável, conseguindo dar uma resposta mais eficaz; \_\_\_\_\_

A instituição sem fins lucrativos, nomeadamente IPSS's em conjunto com o Município e a Junta de Freguesia, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer na área social, passando pela educação e no apoio às famílias; \_\_\_\_\_

A ENGENHO - Associação para o Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, tem vindo a reforçar o seu esforço junto da população face às necessidades básicas e primordiais que as circunstâncias económicas e sociais impõem; Considerando ainda que desde 2014 a ENGENHO, nomeadamente na área da saúde, e face aos constrangimentos criados com a redistribuição dos utentes, em consequência da medida aplicada pela, na altura, ARS Norte com o encerramento das unidades de saúde de Arnoso e Louro, esta entidade colabora afincadamente com o Município e a população para promover as deslocações não só para a nova unidade de saúde de resposta, mas também e quando necessário, para a ULS do Médio Ave, Braga, Porto (Hospital S. João e Santo António) e IPO; \_\_\_\_\_

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 69.º bem como no artigo 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à ENGENHO - Associação para o Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503412589, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, com evidência na área da saúde; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio do ponto 1 acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7929/2025, efetuados com base no cabimento n.º 8930/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

31 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

---

**RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** \_\_\_\_\_

---

**PARTIDO SOCIALISTA:** \_\_\_\_\_

32 - ORDEM DO DIA - PERÍODO MÍNIMO DE DISTRIBUIÇÃO \_\_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Decorre do Código do Procedimento Administrativo que os órgãos colegiais só podem deliberar, em princípio, sobre os assuntos incluídos na respetiva ordem do dia e que esta é estabelecida pelo Presidente do órgão, mas que o mesmo nela deve considerar os assuntos indicados por qualquer vogal com o mínimo de cinco dias de antecedência. \_\_\_\_\_

Também o Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelece que a “(...) ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias; b) Oito dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões extraordinárias”. \_\_\_\_\_

Portanto, nada de novo aqui entre o regime geral e o especial. \_\_\_\_\_

Prescreve depois o legislador e assim o deliberou este órgão que “a ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. \_\_\_\_\_

Como disse e bem o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a lei afirma que o hiato temporal é mínimo o que abre portas a que se possa estabelecer outro tipo de prazos. \_\_\_ Assim, e visando garantir que a todos os eleitos locais sejam proporcionadas condições para bem desempenhar o cargo para que foram eleitos, mormente aos que neste órgão só ao abrigo do RJAL, CPA e Estatuto do Direito de Oposição podem estribar a sua participação, os eleitos do Partido Socialista propõem o que segue: \_\_\_\_\_

1 - Que se estabeleça que a Ordem do Dia de cada reunião ordinária, bem como o texto das propostas agendadas, seja distribuída aos Vereadores com a antecedência de sete dias sobre a data da reunião, devendo os respetivos documentos de suporte, quando necessários, ser colocados à disposição dos Vereadores, em suporte digital, pelo DAF, em simultâneo. \_\_\_\_\_

2 - Que a documentação seja disponibilizada pelo DAF em local apropriado para consulta dos Vereadores em suporte físico, quando diga respeito aos seguintes assuntos: a) Processos disciplinares; b) Documentos com dados pessoais legalmente protegidos; c) Documentos que identifiquem pessoas ou localizações, cuja reserva seja considerada de interesse municipal. \_\_\_\_\_

3 - Quando, nos termos da lei, a Câmara Municipal seja convocada para deliberar sobre matérias de elevada complexidade, a documentação a apreciar deve ser distribuída com uma antecedência superior a todos os membros do órgão. \_\_\_\_\_

4 - Estão nesta previsão as propostas de elaboração, lançamento, aprovação ou alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (Plano Diretor Municipal, Plano de Urbanização e Plano de Pormenor), as quais serão distribuídas por meios eletrónicos aos Vereadores com a antecedência mínima de quinze dias sobre a data da reunião, sem prejuízo do disposto no número seguinte, devendo a documentação ser completa, incluindo os pareceres dos diversos Serviços e Entidades que se tenham pronunciado. \_

5 - Seja facultado à totalidade dos Vereadores o acompanhamento, desde o início, de todas as matérias e estudos decisivos para a formação do conteúdo final do Plano Municipal de Ordenamento do Território em elaboração, alteração ou revisão. \_\_\_\_\_

6 - As propostas de Orçamento do Município, Grandes Opções do Plano e respetivas revisões são distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima de quinze dias, devendo a documentação a fornecer, em anexo às mesmas, ser completa, incluindo os pareceres dos serviços municipais. \_\_\_\_\_

7 - Tratando-se de propostas para aprovação de Instrumentos de Prestação de Contas do Município, os documentos são distribuídos aos Vereadores com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da reunião. \_\_\_\_\_

8 - As Propostas que versem sobre Regulamentos Municipais, são distribuídas aos Vereadores juntamente com a documentação completa, incluindo os pareceres dos serviços com a antecedência mínima: a) De quinze dias, quando esteja em causa a aprovação de novos Regulamentos; b) De dez dias, quando estejam em causa alterações a Regulamentos em vigor.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **REJEITADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP. -ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA.** \_\_\_\_\_

**PARTIDO POLÍTICO CHEGA:** \_\_\_\_\_

33 - ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INCIDÊNCIA DA DERRAMA MUNICIPAL, APLICANDO-A APENAS A EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A 350.000 EUROS. \_\_\_\_\_

**RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.**

34 - GRATUITIDADE DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO NO CENTRO DA CIDADE DURANTE O PERÍODO NATALÍCIO (13 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO).

Do Senhor Vereador eleito pelo CHEGA, cujo teor se transcreve:

**Enquadramento**

O período natalício constitui, tradicionalmente, uma fase decisiva para o comércio local e para a dinâmica económica urbana. Em Vila Nova de Famalicão, o comércio tradicional tem enfrentado dificuldades acrescidas, agravadas pelas recentes obras de requalificação do centro urbano, que afetaram significativamente o fluxo de clientes e a atividade económica.

Neste contexto, torna-se fundamental que o município adote medidas de incentivo que favoreçam a deslocação de residentes e visitantes ao centro da cidade, reforçando a atratividade comercial e contribuindo para revitalizar a economia local.

A gratuitidade do estacionamento público durante o período natalício representa uma medida eficaz, simples de implementar e com impacto direto no estímulo ao comércio, na mobilidade e na vivência urbana.

**Fundamentação**

A proposta do Chega Famalicão assenta na necessidade de apoiar o comércio tradicional, promover maior afluência ao centro e aliviar os encargos das famílias num período já de si marcado por despesas acrescidas.

A gratuitidade do estacionamento entre **13 de dezembro e 6 de janeiro** permitiria: \_\_\_\_\_

• **Reforçar a acessibilidade ao centro da cidade**, facilitando as compras de Natal e Ano Novo; \_\_\_\_\_

- **Apoiar diretamente os comerciantes locais**, que foram penalizados pelas obras e pelas mudanças na mobilidade; \_\_\_\_\_
- **Reduzir custos para as famílias**, num período de maior pressão financeira; \_\_\_\_\_
- **Atrair visitantes externos**, promovendo o dinamismo económico e cultural da cidade;
- **Fomentar uma política municipal mais próxima das necessidades reais da população.** \_\_\_\_\_

Esta medida tem igualmente uma dimensão pedagógica: cria condições para que residentes e visitantes possam conhecer e testar alternativas de mobilidade - nomeadamente transporte público - avaliando a sua eficácia e incentivando hábitos mais sustentáveis a médio prazo. \_\_\_\_\_

#### **Proposta concreta** \_\_\_\_\_

1. **Implementação da gratuidade do estacionamento público** no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, entre **13 de dezembro e 6 de janeiro.** \_\_\_\_\_
2. **Abrangência:** todos os parques e zonas de estacionamento municipal tarifado. \_\_\_\_\_
3. **Campanha de divulgação pública**, promovida pelo município, indicando claramente os locais abrangidos e a duração da medida, para garantir eficácia e transparência. \_\_\_\_\_
4. **Apresentação de um relatório posterior**, a ser entregue em sessão de Câmara até março de 2026, contendo: \_\_\_\_\_
  - a. Impacto no comércio local; \_\_\_\_\_
  - b. Estimativa de aumento do fluxo de visitantes ao centro; \_\_\_\_\_
  - c. Avaliação dos efeitos sobre a mobilidade urbana; \_\_\_\_\_
  - d. Eventual perda de receita e formas de compensação. \_\_\_\_\_
5. **Análise paralela das necessidades de melhoria do transporte público**, com vista à criação de alternativas eficazes ao automóvel no centro da cidade, assegurando acessibilidade para todos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida. \_\_\_\_\_

### **Conclusão**

Com esta proposta, o Chega de Vila Nova de Famalicão reafirma o seu compromisso com políticas municipais que promovam o bem-estar das famílias, dinamizem o comércio tradicional e reforcem a atratividade do centro urbano. \_\_\_\_\_

A gratuidade do estacionamento no período natalício constitui uma medida equilibrada, necessária e amplamente benéfica para comerciantes, residentes e visitantes.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **REJEITADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP. -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 18 de dezembro de 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: